

## PANORAMA ATUAL DO PARQUE PALEONTOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ/RJ E DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS NO SEU ENTORNO

*Santos, A.C.<sup>1</sup>; Polck, M.A.R.<sup>1</sup>*

<sup>1</sup>Agência Nacional de Mineração

**RESUMO:** O parque paleontológico de Itaboraí é uma unidade de conservação da natureza de proteção integral criada pela municipalidade, que está em convívio com atividades econômicas potencialmente poluidoras no seu entorno, as quais podem criar pressão à geoconservação. A mineração é uma atividade potencialmente poluidora e é necessário caracterizá-la para minimizar conflitos socioeconômicos e ambientais. O presente trabalho tem como objetivo fornecer um panorama atual da situação do parque paleontológico de Itaboraí (RJ) e das atividades minerárias do mesmo município. Porém, o primeiro passo seria conhecer a área de abrangência do parque para evitar interferência de algum processo minerário. Para avaliar a distância entre as áreas de mineração e do parque, utilizou-se a delimitação do SIGEP 123, sendo constatado que há um requerimento de pesquisa mineral interferente. O contorno do SIGEP 123 foi usado em detrimento do decreto, porque este apresenta grave equívoco. Para estimar a pressão da mineração no entorno do parque, foram usadas informações do cadastro mineiro do DNPM/ANM. Os dados de demandas externas encaminhadas ao DNPM/ANM, as quais tratam de extração não autorizada de recursos minerais, foram obtidos no programa de uso interno da autarquia: SIGDEM, que foi implantado em 2011. Quanto ao perfil da mineração, Itaboraí possui 213 processos minerários ativos, dos quais 52,58% estão em fase de autorização de pesquisa e 11,74% em fase de lavra, os demais em requerimento. Quanto às substâncias, na fase de autorização de pesquisa o granito se destaca, porém na fase de requerimento e concessão de lavras a areia é predominante, tendência que não se reflete no regime de licenciamento que parece ser o escolhido pelas olarias para extração de argila. É preciso esclarecer que a pesquisa de granito não significa ocorrência significativa desta substância, pois o alvará vinculado ao granito implica em direito a pesquisar uma área maior. Esta observação é corroborada pelo fato de inexistir licenciamento de granito, havendo apenas uma concessão de lavra. As informações, catalogadas sobre demandas externas com denúncias de lavra ilegal durante os seis últimos anos, revelam 37 notícias de extração ilegal de minérios em Itaboraí, 18 delas encaminhadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na maioria das vezes a notícia de lavra não autorizada é encaminhada ao DNPM/ANM quando esta foi desativada, impossibilitando a responsabilização pelo crime. No mesmo período, houve flagrante da atividade irregular em 13 incursões em Itaboraí, em ocasiões em que foram emitidos autos de paralisação aos autores. Para evitar interferência de atividade minerária na área do parque, é preciso inserir sua delimitação nos sistemas de controle de áreas do DNPM/ANM, no entanto, a sua demarcação também deve ser divulgada entre demais órgãos fiscalizadores, para que outras atividades econômicas não tragam impactos negativos. Para tanto, sugere-se que a delimitação divulgada no SIGEP 123 seja inicialmente traduzida em coordenadas geográficas, para não apenas corrigir o decreto de criação, mas também verificar eventuais usos incompatíveis do solo e desta forma propor nova delimitação que possa compatibilizar a geoconservação do parque com os demais usos do solo desenvolvidos no entorno.

**PALAVRAS-CHAVE:** MINERAÇÃO, GEOCONSERVAÇÃO, PALEONTOLOGIA.